Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
QUEM TEM FÉ CONSTRÓI
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - Cep 72.800-000
CNPJ 01.169.416/0001-09 - Tel:(61) 622-2000 - Fax. (61) 622-1964
E-mail. pmlza@solar.com.br

LEI Nº 2742 de 05 de agosto de 2004.
Autoria: Nelson D' Aparecida Meireles

"Considera de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Manar da Vida".

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a ser considerada de Utilidade Pública e Interesse Social a Igreja Evangélica Manar da Vida, sediada neste município, à Alameda Paiva, Quadra 105, Lotes 01 e 15 – Setor Fumal.

Art. 2º - A Igreja Evangélica Manar da Vida é registrada no 3º Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas de Taguatinga-DF, sob o nº 068, no livro A-02, Folhas 103 Verso, fundada em 01.01.1993 e Cadastrada no CNPJ nº 00117655/0001-44.

Art. 3º - A Entidade a que se refere a presente Lei, gozará de todas as vantagens, benefícios e assistência a que fazem jus à entidades assim declaradas em Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2004.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal